

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 001/2023 - DRACENA CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE nº 011/2022

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA - ICEPES, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, Organização Social qualificada pelo Município de Dracena, conforme Diário Oficial do Município, Edição 414, Página 1, de 25 de agosto de 2022, torna pública a abertura a realização de processo seletivo, mediante o presente Edital nº 001/2023, destinado a contratação de pessoal, conforme as vagas especificadas no presente edital, cuja contratação dar-se-á mediante a discricionariedade deste Instituto, e, caso efetivada, reger-se-á pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações pertinentes à matéria.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente seleção não tem caráter de Concurso Público, e conseqüentemente não entrega qualquer estabilidade aos(as) candidatos(as), bem como não gera obrigatoriedade ao Instituto de aproveitamento e/ou contratação de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), ficando a contratação destes a critério do ICEPES, mediante análise de conveniência e oportunidade.

Será observada a ordem de classificação dos candidatos para a devida convocação, respeitando critério exclusivo da Associação Beneficente Cisne, que indicará a Unidade de Saúde onde o(a) candidato(a) prestará o serviço.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo regido pelo presente edital obedecerá às seguintes fases:

2.1 - Fase 1 - Inscrição e envio de currículo pelo endereço: <https://cisne.org.br/ps-dracena-1-23>

2.2 - Fase 2 - Prova escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos por Área OU Redação, além da análise curricular dos(as) inscritos(as), em conformidade com as exigências das vagas disponíveis:

2.2.1 - A seleção do currículo será feita pelo Departamento de Seleção, Avaliação e Estudo de Pessoal da Associação Beneficente CISNE;

2.2.2 - A nota da prova e a análise curricular terão caráter classificatório e eliminatório;

2.2.3 - Havendo empate, o critério para desempate será o(a) candidato(a) com maior tempo de experiência, em seguida o maior tempo na função (comprovada por contagem de tempo ou declaração oficial).

2.3 - Fase 3 - Entrevista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Escrita e análise curricular;

2.4 - A entrevista pessoal compreenderá:

2.4.1 - Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal;

2.4.2 - Experiências anteriores;

2.4.3 - Conhecimento básico do Sistema Único de Saúde nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESFs (Atenção Primária), correspondente às vagas de interesse;

2.5 - Fase 4 - Publicação da lista de aprovados, com a efetiva formação do cadastro de reserva.



3. DA INSCRIÇÃO/ENVIO DE CURRÍCULOS

- 3.1 - O envio de currículos poderá ser feito no site da Associação Beneficente Cisne (<https://cisne.org.br>), **até as 23h59 do dia 15 de setembro de 2023**, podendo ser prorrogado conforme necessidade e demanda;
- 3.2 - Ao entrar no site o(a) candidato(a) terá acesso a ficha de inscrição, onde selecionará o cargo pretendido, podendo optar por se inscrever em mais de um cargo, desde que efetue uma inscrição para cada cargo;
- 3.3 - A seleção destina-se a contratação de pessoal com ressalva de vagas, considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESFs, do Município de Dracena, geridas pela Associação Beneficente Cisne;
- 3.4 - Aos contratados(as) serão assegurados os direitos constantes na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e demais dispositivos legais;
- 3.5 - O local/meio da entrevista será informado por contato direto pela equipe de recrutamento e seleção;
- 3.6 - Considerando o cenário epidemiológico causado pelo COVID-19 a entrevista poderá ser realizada também por videoconferência (GOOGLE MEET, ZOOM, FACETIME);
- 3.7 - **Não será cobrada taxa de inscrição.**

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1 - Às Pessoas com Deficiência, é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 7853 de 1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004;
- 4.2 - É considerada Pessoa com Deficiência a que se enquadra nos cargos especificados no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004;
- 4.3 - Em obediência ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/1999, aos(as) candidatos(as) PcD habilitados(as), será reservado um percentual das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 4.4 - O(a) candidato(a), antes de se inscrever, deverá verificar se os cargos especificados na tabela anexo I deste edital, são compatíveis com a sua deficiência;
- 4.5 - As vagas definidas na tabela do anexo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos(as), por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as);
- 4.6 - O(a) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar sua deficiência, e em caso de seleção do currículo deverá trazer o laudo médico especificando a deficiência e suas aptidões, além do currículo impresso;
- 4.7 - Os(as) candidatos(as) com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Item não serão consideradas como tal;
- 4.8 - Os(as) candidatos(as) inscritos(as) como Pessoa com Deficiência e aprovados(as) nas etapas do Processo Seletivo serão convocados(as) pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada;
- 4.9 - Será excluído(a) da lista especial (PcD) o(a) candidato(a) que não tiver configurada a deficiência declarada, ("declarado" como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia),



passando a figurar somente na Lista Geral e será excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

São pressupostos para a inscrição, constituindo, inclusive, condição para a contratação:

- 5.1 - Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo, na forma deste Edital;
- 5.2 - Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais dispositivos legais, nos casos de estrangeiros;
- 5.3 - Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 5.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- 5.5 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 5.6 - Possuir, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para a função na qual se inscreveu;
- 5.7 - Cargos específicos podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei;
- 5.8 - Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos dos(as) candidatos(as) habilitados e convocados quando da contratação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 - O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para atuação nas Unidades de Atenção Primária à Saúde do Município de Dracena-SP, nos termos do plano de trabalho do CI nº 011/2022, para contratação e formação de cadastro de reserva para as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste processo seletivo, mediante Prova escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos por Área ou Redação e análises de currículos e entrevista pessoal;
- 6.2 - A entrevista pessoal compreenderá:
 - 6.2.1 - Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
 - 6.2.2 - Experiências anteriores;
 - 6.2.3 - Conhecimento básico do Sistema Único de Saúde nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESFs (Atenção Primária), correspondente às vagas de interesse;

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E DA ENTREVISTA

- 7.1 - A seleção do currículo será feita pelo núcleo de Recursos Humanos da Associação Beneficente Cisne;
- 7.2 - A análise curricular terá caráter classificatório e eliminatório;
- 7.3 - Havendo empate na análise curricular, o critério para desempate será o candidato com maior tempo de experiência, em seguida o maior tempo na função (comprovada por meio de contagem de tempo ou declaração oficial).

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 - Será excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que apresentar-se ao local da seleção após o horário estabelecido, e;
- 8.2 - Não comparecer, seja qual for o motivo alegado;



9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação final dos candidatos será feita observando a soma das notas obtidas na prova escrita, análise curricular e da entrevista pessoal aos(às) candidatos(as), que avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos, na área de interesse.

9.2 - Somente deverão comparecer no dia e hora determinados para a contratação os classificados que serão divulgados no site do Associação Beneficente Cisne (<https://www.cisne.org.br>)

9.3 - Apurada a classificação, esta será publicada com a relação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, objetivando a formação de cadastro de reserva para contratação de pessoal destinado à atuação nas Unidades de Atenção Primária à Saúde do Município de Dracena, conforme **CI nº 011/2022**.

10. DEMAIS CRITÉRIOS

10.1 - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período;

10.2 - Os resultados serão divulgados no site da Associação Beneficente Cisne (<https://www.cisne.org.br>);

10.3 - A lista de classificação, bem como a ordem de convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será disponibilizada no site (<https://www.cisne.org.br>);

10.4 - O(a) candidato(a) deverá estar disponível para início imediato das atividades, não ocorrendo prorrogação do prazo. Assim, o candidato será convocado uma única vez para assumir o cargo;

10.5 - O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a este processo seletivo pelos seguintes canais:

a) E-mail: rh_dracena@institutocisne.org.br

b) Telefone: +55 18

10.6 - A aprovação no processo seletivo objetivando a contratação de pessoal para atuação nas Unidades de Atenção Primária à Saúde de Dracena, assegurará ao(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a contratação condicionada ao interesse exclusivo e conveniência da Associação Beneficente Cisne;

10.7 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Conselho de Administração do Instituto Cisne;

10.8 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da Associação Beneficente Cisne;

10.9 - A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do **CI nº 011/2022**.

10.10 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações referentes a este edital.

10.11 - O(a) candidato(a) deverá manter junto à Associação Beneficente Cisne, durante a validade do Processo Seletivo, todos os seus dados atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua devida convocação, por falta da referida atualização.

10.12 - Quando convocado(a) para contratação, o(a) candidato(a) deverá seguir as orientações da equipe da Associação Beneficente Cisne;

10.13 - Os(as) candidatos(as) serão obrigatoriamente submetidos ao Exame Admissional;

10.14 - O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), ao atender a convocação para a contratação, deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples):

- 3 (três) Fotos 3x4;



- Carteira de Identidade - RG (não pode ser CNH);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência (conta de consumo de até 90 dias);
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Averbação;
- Certidão de Nascimento e CPF/MF dos filhos (menores de 14 anos)
- CTPS original ou digital;
- Certificado de Reservista (no caso de candidato do sexo masculino);
- Certificado de Escolaridade e/ou Conclusão de Curso (médio, técnico ou superior);
- Registro Profissional (caso possua);
- Anuidade do Conselho de Classe (caso possua);
- Comprovante de abertura de CONTA SALÁRIO no Banco Bradesco vinculado ao Instituto Cisne;
- Cartão SUS (CNS);
- CNH (caso possua);
- Laudo do Exame Médico Admissional;
- Laudo médico atualizado com CID10 correspondente (PcD);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual);
- Qualificação Cadastral no e-SOCIAL;
- Outros documentos que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca através de publicação no site ou outro meio de comunicação.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

11.1 - Todas as informações pessoais obtidas pela Associação Beneficente Cisne, no decorrer do processo seletivo, serão utilizadas apenas e exclusivamente para a destinação que foram disponibilizadas, não sendo possível o tratamento desses dados pessoais com destinação diferente, sem a expressa concordância do titular dos dados.

12. DA EDUCAÇÃO PERMANENTE

12.1 - O(a) candidato(a) fica ciente de que os profissionais descritos na tabela abaixo serão contratados mediante regime de hora, onde será obrigatório o cumprimento de carga horária referente às atividades de educação permanente em conformidade com o estabelecido na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007), nas Diretrizes da Atenção Primária no Município de Dracena, bem como no **CI nº 011/2022**.

12.2 - Para tanto, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE dispõe de recursos metodológicos próprios com atividades de Educação Permanente ofertadas também de maneira remota (EAD).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado;

ICEPES - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA

SEDE DRACENA - CG 001/2022 - ESF

CNPJ/MF nº 56.322.696/0001-27

Rua Messias Ferreira da Palma, 549 - Centro - Dracena-SP

Telefones: +55 18

e-mail: sede_dracena@institutocisne.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS

CNES 6488978

CRM 946860

CEBAS 71000.037143/2018-52

<https://www.institutocisne.org.br>

<https://instagram.com/institutocisne>

13.2 - A participação do(a) candidato(a) e sua classificação final no Processo Seletivo serão comprovadas unicamente pela publicação da lista final dos aprovados no site do Instituto Cisne;

13.3 - Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas obtidas pelos(as) candidatos(as), valendo para tal fim a publicação da classificação final;

13.4 - Em caso de contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) fica ciente de que poderá ser alocado para exercer suas funções em qualquer das ESFs administradas pelo Instituto Cisne, referente ao **CI nº 011/2022**, estando sujeito, inclusive, à eventual transferência, de acordo com as necessidades apuradas pela Coordenação Assistencial.

DISPONILIZADO NO SITE EM 01/09/2023 - <https://www.cisne.org.br>



ANEXO I - CARGOS E SALÁRIOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	EXIGÊNCIA
ASSISTENTE SOCIAL	30h/semanais	R\$ 3.900,00	R\$ 264,00	SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO PROFISSIONAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h/semanais	R\$ 1.650,00	R\$ 264,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40h/semanais	R\$ 1.900,00	R\$ 264,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE FATURAMENTO	40h/semanais	R\$ 2.500,00	NSA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40h/semanais	R\$ 1.750,00	R\$ 264,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ENFERMEIRA(O)	40h/semanais	R\$ 4.500,00	R\$ 264,00	SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO PROFISSIONAL
FARMACÊUTICA(O)	40h/semanais	R\$ 4.200,00	R\$ 264,00	SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO PROFISSIONAL
FISIOTERAPÊUTA	30h/semanais	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO PROFISSIONAL
GERENTE DE ENFERMAGEM	40h/semanais	R\$ 6.000,00	R\$ 264,00	SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO PROFISSIONAL
PSICÓLOGA(O)	30h/semanais	R\$ 3.900,00	R\$ 264,00	SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO PROFISSIONAL
RECEPCIONISTA	40h/semanais	R\$ 1.600,00	R\$ 264,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
TÉCNICA(O) DE ENFERMAGEM	40h/semanais	R\$ 2.100,00	R\$ 264,00	SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO PROFISSIONAL



ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DE CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Responsabilidades/ Atividades

Prestar serviço de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades de saúde, aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do usuário e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho; Desenvolver e executar projetos ligados à inclusão pela cultura e trabalho; Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde; Realizar as ações do Programa Saúde na Escola em conjunto com a equipe de saúde junto aos escolares; Participar das atividades de Qualificação da Atenção Primária - Qualifica APSUS;

DESCRIÇÃO DE CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Responsabilidades/ Atividades

Verificar a entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas, recepcionar o público em geral, fazer o arquivamento de documentos, manter atualizados os contatos telefônicos necessários, saber utilizar máquinas comuns em escritório, como impressoras, máquinas copiadoras, computadores e programas de planilhas em geral;

DESCRIÇÃO DE CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Responsabilidades/ Atividades

Verificar a entrada e saída de materiais e medicamentos, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas, recepcionar o público em geral, fazer o arquivamento de documentos, manter atualizados o sistema de estoque, saber utilizar máquinas comuns em escritório, como impressoras, máquinas copiadoras, computadores e programas de planilhas em geral;

DESCRIÇÃO DE CARGO: AUXILIAR DE FATURAMENTO

Responsabilidades/ Atividades

Ter conhecimento do Sistema de Faturamento SUS, manusear os sistemas SUS, BPA, APAC, SISS, SIGTAP - critérios e regras, codificar e digitalizar procedimentos SUS, analisar os aspectos da ficha de atendimento médico e efetuar cobranças ao convênio SUS.

DESCRIÇÃO DE CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Responsabilidades/ Atividades

Organizar e executar atividades de higiene bucal; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas manipular materiais de uso odontológico; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

DESCRIÇÃO DE CARGO: ENFERMEIRA(O)

Responsabilidades/ Atividades

Prestar assistência de enfermagem, diretamente ou através de sua equipe, aos clientes, assegurando o desenvolvimento adequado do serviço da enfermagem. Supervisionar as atividades dos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, a fim de evitar erro, garantindo a segurança e qualidade da assistência ao paciente.



DESCRIÇÃO DE CARGO: FARMACÊUTICA(O)**Responsabilidades/ Atividades**

Garantir uma assistência farmacêutica integrada com a equipe de saúde, centrada no usuário, para promoção, proteção, e recuperação da saúde e prevenção de agravos;
Promover a melhoria dos resultados terapêuticos individuais e coletivos em saúde por meio de ações clínicas do farmacêutico (cuidado farmacêutico) integradas à equipe multiprofissional;
Realizar os cuidados clínicos farmacêuticos na promoção das ações de educação em saúde, do uso racional de medicamentos prescritos e não prescritos, de terapias alternativas e complementares, por meio dos serviços da clínica farmacêutica e das atividades técnico-pedagógicas voltadas ao indivíduo, à família, à comunidade e à equipe de saúde;
Prestar Atenção Farmacêutica aos pacientes que utilizam muitos medicamentos, idosos frágeis, diabéticos e hipertensos, com comorbidades e problemas de adesão e/ou acompanhamento assistencial, alto risco, dentre outros;
Atuar na organização do Sistema Municipal de Saúde, tornando-o mais eficiente, consolidando vínculos entre os serviços e a população, contribuindo para a universalização do acesso e a integralidade das ações;
Proporcionar segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais.

DESCRIÇÃO DE CARGO: FISIOTERAPEUTA**Responsabilidades/ Atividades**

Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação. Realizar atendimentos para reabilitação.

DESCRIÇÃO DE CARGO: GERENTE DE ENFERMAGEM**Responsabilidades/ Atividades**

Gerenciar as equipes na assistência de enfermagem no atendimento aos clientes, assegurando o desenvolvimento adequado do serviço da enfermagem. Gerenciar e orientar as atividades dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, a fim de evitar erro, garantindo a segurança e qualidade da assistência ao paciente.

DESCRIÇÃO DE CARGO: PSICÓLOGA(O)**Responsabilidades/ Atividades**

Avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais, individual ou coletivo, com a finalidade de diagnóstico, tratamento, orientação e desenvolvimento de práticas psicoterapêuticas; realizar diagnóstico situacional do sujeito e/ou núcleo familiar, grupos ou território, considerando fatores de risco e proteção das condições sociais e de saúde, com o objetivo de propor estratégias de intervenção, baseadas na promoção, prevenção e recuperação em todos os ciclos de vida; Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde; Realizar e fortalecer o processo de Matriciamento das ESF e o CAPS; realizar as ações do Programa Saúde na Escola em conjunto com a equipe de saúde junto aos escolares; Participar das atividades de Qualificação da Atenção Primária - Qualifica APSUS;

DESCRIÇÃO DE CARGO: RECEPCIONISTA**Responsabilidades/ Atividades**

Atender com humanização;
Realizar acolhimento do paciente que chega na UAPS;
Organizar a documentação do paciente nas situações de consultas e atendimentos; localizar o prontuário;
Preencher as informações de identificação do paciente na ficha cadastral;
Administrar e organizar o ambiente de recepção, favorecendo o acolhimento da clientela e o cuidado com o meio ambiente, dentre outras atribuições.



DESCRIÇÃO DE CARGO: TÉCNICA(O) DE ENFERMAGEM

Responsabilidades/ Atividades

Prestar assistência de enfermagem aos pacientes de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem, mantendo a organização do setor e proporcionando bem-estar aos usuários.

